Lei nº 2.889, de 18 de agosto de 2.022

Altera a Lei Municipal 2.388 de 5 de fevereiro de 2.014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 2.388, de 5 de fevereiro de 2.014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Dispõe sobre criação de auxílio-alimentação e moradia no âmbito dos Programas Federais de Médicos, estabelecidos por Lei Federal ou Portaria Interministerial.

Art. 2º. O Art. 1º da Lei Municipal 2.388, de 5 de fevereiro de 2.014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Ficam criadas 15 (quinze) bolsas de auxílio-alimentação e moradia no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados aos médicos que atuam no Município, vinculados aos Programas Federais da categoria médica, cuja finalidade seja formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Lei Municipal nº 2.388/2014 e Lei nº 2.536/2016.

Bom Despacho, 18 de agosto de 2.022, 111º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal